



**DELIBERAÇÃO Nº 086 – 24/06/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 23 de junho de 2021, na cidade de Curitiba – Paraná, e considerando:

- O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO) contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de gestão das três esferas do Sistema Único de Saúde (SUS) em prol da vacinação;
- A Nota Técnica nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, referente as orientações à continuidade da vacinação contra a COVID-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade);
- A sobreposição das estimativas populacionais entre os grupos prioritários elencados pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) para receberem a vacina e a especificidade demográfica dos municípios do Estado do Paraná;
- O atendimento de mais de 50% dos grupos prioritários definidos no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 com a distribuição de doses para início do esquema (D1).

**Aprova:** A utilização de metodologia de cálculo que viabilize a compensação e distribuição equânime das vacinas contra a COVID-19 aos municípios, destinadas à população em geral, na faixa etária de 59 a 18 anos, a ser atendida de forma decrescente e sucessiva, respeitando o total de vacinas recebidas para início de esquema com primeira dose (D1), de maneira a igualar em 80% o percentual de doses distribuídas e aplicadas nos municípios paranaenses, até o final do mês de agosto de 2021.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**

**(Beto Preto)**

Secretário de Estado da Saúde

**Ivoliciano Leonarchik**

Presidente do COSEMS/PR